

INDICAÇÃO Nº

IND 6100/2009

(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAUJO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF.

Em, 06 / 02 / 09.

Assessoria de Plenário e Distribuição

Francis Pósteres Lima

Chefe da Assessoria

Matr. 10694-34

Sugere providências a Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, para a promoção de medidas que visem a implantação e destinação de áreas para a instalação de estabelecimentos de ensino superior, na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências a Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, para a promoção de medidas que visem a implantação e destinação de áreas para a instalação de estabelecimentos de ensino superior, na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

#### JUSTIFICAÇÃO

Para atender à demanda do mundo do trabalho os cidadãos necessitam se adequar permanentemente aos novos cenários da economia, e a educação superior é fundamental para isso. Além disso, a implantação de estabelecimentos de ensino superior promoverá a ampliação do conhecimento e o fomento à trabalhos científicos, que tem por fim o desenvolvimento da comunidade como um todo.

Com essas medidas, além de outras políticas públicas que visam promover o acesso da comunidade educação em todos os níveis, estar-se-á provendo condições para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

O Governo do Distrito Federal somente alçará o DF a um novo patamar de desenvolvimento com essa visão de fortalecimento do acesso da comunidade à educação, repensando o modelo de atuação a fim de adequar-se aos novos perfis e demandas requeridos pelo mercado, de forma a garantir maior competitividade no mercado de trabalho. Apenas com trabalho e confiança, os desafios serão superados e as vitórias conquistadas.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em .....

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6100/09
Fis. Nº 01 Paulo